



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo demonstrar os elementos e justificativas necessárias para servirem como base para **Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Pavimentação em paralelepípedos de trecho (120 metros) da rua conde Pereira, no município**. Conforme especificações estabelecidas abaixo:

2- DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade e objeto Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Pavimentação em paralelepípedos de trecho (120 metros) da rua conde Pereira, no município.

3- JUSTIFICATIVA

3. O município de Poções contam várias ruas ainda sem pavimentação, sendo essa atualmente uma das principais demandas da população, devido problemas de poeira e lama em períodos chuvosos de forma que compromete a mobilidade das pessoas.

Sob a perspectiva do interesse público, trata-se de um investimento que ultrapassa os benefícios individuais e atinge a coletividade, uma vez que toda a população estará sujeita ao trânsito na cidade de uma maneira ou outra.

A contratação de empresa especializada em engenharia é necessária para assegurar a execução da obra com observância às exigências técnicas e legais, bem como à qualidade e durabilidade da infraestrutura a ser implantada, garantindo que atenda plenamente às finalidades previstas.

Posto isso, faz-se necessário a instalação de um procedimento licitatório na modalidade Dispensa de licitação, constando na Lei 14.133/21, a qual menciona no artigo 75º, inciso I que, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.

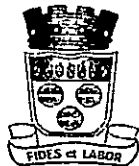




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

4 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. COM BDI -	R\$ TOTAL - COM BDI
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 2.357,33
1.2	SINAPI-I	103689	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,50	R\$ 380,26	R\$ 481,94	R\$ 2.168,74
1.3	ORSE	2605	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	120,00	R\$ 1,24	R\$ 1,57	R\$ 188,59
2.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 681,35
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	960,00	R\$ 0,56	R\$ 0,71	R\$ 681,35
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 101.243,03
3.1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	960,00	R\$ 80,00	R\$ 101,39	R\$ 97.336,32
3.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	39,60	R\$ 77,84	R\$ 98,65	R\$ 3.906,71
4.0			URBANIZAÇÃO					R\$ 20.373,59
4.1	ORSE	2621	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	213,00	R\$ 75,47	R\$ 95,65	R\$ 20.373,59
5.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 720,48
5.1	SINAPI	2555	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *35 CM X 20* CM	UN	1,00	R\$ 88,47	R\$ 112,13	R\$ 112,13
5.3	ORSE	06191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO)	M2	960,00	R\$ 0,50	R\$ 0,63	R\$ 608,35
			TOTAL GERAL					R\$ 125.375,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.357,33	1,88%	2.357,33	1,88%		0,00%		0,00%
2	TERRAPLENAGEM	681,35	0,54%	681,35	0,54%		0,00%		0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	101.243,03	80,75%	25.310,76	20,19%	25.310,76	20,19%	50.621,52	40,38%
4	URBANIZAÇÃO	20.373,59	16,25%	10.186,80	8,13%	10.186,80	8,13%		0,00%
5	SERVIÇOS FINAIS	720,48	0,57%		0,00%		0,00%	720,48	0,57%
	Total no mês			38.536,23	30,74%	35.497,55	28,31%	51.342,00	40,95%
	Total acumulado	125.375,78	100,00%	38.536,23	30,74%	74.033,79	59,05%	125.375,78	100,00%



5.1 Será dado início ao Processo de Licitação na modalidade dispensa, onde será avaliada propostas que apresentarem o menor preço e realização de contratação com a empresa que melhor atende as demandas desta secretaria, bem como se enquadre dentro de todos os critérios de contratação da mesma.

6- DA GARANTIA

7- DA VITÓRIA

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. OBS: o profissional responsável pela declaração deverá ser o mesmo profissional detentor dos atestados de capacidade técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8- LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em diversas ruas e bairros do Município.

9- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, drones, computadores, estação total, programas de computadores e todos utensílios necessários, para a perfeita execução.

10- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

Conforme o código civil LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 Art. 618.

Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

11- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua execução.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
 - c) Prova da quitação com as Fazendas Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), estadual e Municipal, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
 - e) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s) que serão indicados como responsável(s) pela execução dos serviços objeto deste Edital;
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) juntamente com uma DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados. (OBS: Quando o Profissional não for do quadro de Sócios a Declaração da Anuência deverá estar Reconhecida Firma da Assinatura do Profissional detentor dos Atestados).





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- III - Contrato Social ou último aditivo se houver;
- IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou
- V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.

13 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS

13.1 O preço total do objeto ora contratado será aquele que melhor se enquadrar a partir das propostas lançadas pelas empresas concorrentes ao certame, o pagamento se dará mediante a prestação do serviço, obedecendo todos os critérios relacionados em Proposta de Preço, será atestado a aquisição pelo setor técnico competente e demais procedimentos contábeis necessários a emissão de Nota Fiscal.

13.2 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis,

§ 1º O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débitos devidamente atestado a quantidade entregue.

§ 2º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, o referido documento será imediatamente devolvido para a substituição e/ou emissão de Nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

14 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A contratação abrange os serviços a serem executados, por Empresa de Engenharia devidamente credenciada no CREABA com capacidade técnica e operacional para execução do objeto, inclusive atestado de execução de obra similar com o devido registro no CREABA, utilizar de técnicas e rotinas adequadas em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes e,





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

em especial, deverão obedecer rigorosamente o seguinte: - Às composições dos serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –SINAPI; - Às normas da ABNT e do INMETRO; - Às disposições legais da União, do Governo do Estado da Bahia, Código de Obras da Prefeitura Municipal de Poções-Bahia.

Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes. Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, o serviço não é de natureza contínua, uma vez que se trata de serviço a ser realizado em um único contrato com início e término definidos.

14.1 - A EMPRESA obriga-se a manter a perfeita execução da obra, garantindo um serviço de boa qualidade, com zelo e obediência as cláusulas do contrato.

14.2 - A EMPRESA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da obra efetuada, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante;

14.3 – A EMPRESA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Termo de Referência, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

14.4 – A EMPRESA assumirá a responsabilidade total pela execução deste objeto.

14.5 – A EMPRESA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da obra;

14.6 – A EMPRESA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na prestação de seus serviços;

14.7 – A EMPRESA obriga-se a fornecer os equipamentos utilizados na realização da obra e os Equipamento de Proteção Individual – EPI.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 – Pagar, conforme estabelecido no artigo 141 da Lei 14.133/21 que prevê a ordem cronológica dos pagamentos;

15.2 - A fiscalização da execução dos serviços será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos

15.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da prestação dos serviços pactuados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar ao contratado.

15.4 - Prestar verbalmente ou por escrito a Empresa, informações que visem esclarecer a prestação do serviço.

16 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OBTIDOS:

16.1 A estimativa do custo foi orçada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com valor R\$ 125.375,78 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos, e sessenta e sete centavos), com base em cotação. Com prazo de execução de três meses conforme cronograma.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 O pagamento do referido objeto se dará por conta da dotação no quadro 01 especificado a seguir:

Órgão: 0305 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serv. Públicos

Atividade/Projeto: 1.019 – pavimentação de ruas e avenidas

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Poções - BA, 21 de Agosto de 2025.


Diego Oliveira-Silva

Engenheiro Civil CREABA 051621452-7


Ranielle Ferreira Schettine

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

